

O PREFEITO MUNICIPAL de MORRO DA GARÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 798 / 2023

CONSIDERANDO:

abertura de credito adicional suplementar de conformidade com a laei 798 de 18 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	Secretaria da Câmara		
01.02.01	Secretaria da Câmara		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação Legislativa		
01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	012 Material de Consumo		35.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		35.000.00
3.3.90.39.00	015 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	135.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.02	Secretaria da Câmara		
01.02.01	Secretaria da Câmara		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.0001	Ação Legislativa		
01.031.0001.1001	Construção / Ampliação e Reforma do Pré		
4.4.90.51.00	007 Obras e Instalações		100.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000.00
01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.40.00	016 Serv. de TI e Comunicação - PJ		35.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		35.000.00
TOTAL:		R\$	135.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.